



# Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 62/94

**EMENTA:** Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores estatutários e estatutários, nos termos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os profissionais de nível superior, tem seus vencimentos fixados conforme discriminação a seguir:

I - Dentista	R\$ 700,00
II - Enfermeira	R\$ 490,00

**PARAGRAFO UNICO** - A remuneração de médico será ser de até R\$ 1.780,00, contanto que não extrapole a remuneração do Prefeito.

**Art. 2º** - As gratificações referentes a turno dobrado, aula excedentes e aulas de reposição, terão seus valores regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Os benefícios pecuniários terão vigencia retroativa a 1º de setembro de 1994.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 1994.

  
GEOMARCO COELHO DE SOUSA  
Prefeito Municipal